



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 18

Setor da indústria fotogr-
fica

Décimo Quarto Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/18.14
23 de janeiro de 1992

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, dos Estados Unidos Mexicanos, da República Oriental do Uruguai e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 18 suscrito no setor da indústria fotográfica nos seguintes termos e condições:

Artigo 19.- Modificar o artigo 21 do presente Acordo, que ficará redigido da seguinte forma:

"O presente Acordo vigorará por um ano contado a partir de 24 de dezembro de 1991, prorrogável automaticamente por anualidades sucessivas, salvo manifestação expressa em contrário de algum de seus signatários formulada com noventa dias de antecipação à data de seu vencimento."

"Neste último caso cessarão automaticamente para esse país as obrigações contraídas e os direitos adquiridos em virtude do presente Acordo, sem que lhe seja exigido o cumprimento do disposto pelo artigo 14."

"Os Governos dos países signatários se comprometem a adotar no mais breve prazo possível, as medidas necessárias para colocar em vigor as preferências registradas no presente Acordo. Não obstante isso, entender-se-á que cada Governo somente se beneficiará das preferências outorgadas uma vez que o tiver colocado em vigor em seu respectivo território, inclusive administrativamente."

Artigo 20.- Deixar sem efeito as preferências pactuadas reciprocamente entre o Brasil e o México para a importação do produto denominado "aparelhos fotográficos de foco fixo (tipo caixa)", item 90.07.1.01 da NALADI/NCCA.

Outrossim, ambos os países abster-se-ão de utilizar em seus intercâmbios recíprocos as preferências registradas no programa de liberação multilateral desse Acordo. Por conseguinte, as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil e pelos Estados Unidos Mexicanos para a importação desse produto no referido programa, beneficiarão exclusivamente a Argentina e o Uruguai.

Artigo 30. - Atualizar o registro das Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados pelos países signatários no presente Acordo, nos termos do Anexo 1 deste Protocolo.

Artigo 40. - Incluir no programa de liberação do Acordo as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos compreendidos no Anexo 2 deste Protocolo, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 50. - Modificar as preferências outorgadas pelos países signatários para a importação dos produtos registrados no Anexo 3 deste Protocolo, bem como os prazos de vigência pactuados com relação a esses produtos, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 60. - A importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 24 de dezembro de 1982, modificado pelos Protocolos de 14 de dezembro de 1989, de 31 de dezembro de 1990 e pelo presente.

Artigo 70. - O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

ATUALIZAÇÃO DAS NOTAS COMPLEMENTARES QUE REGULAM
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

NOTAS COMPLEMENTARES

ARGENTINA

1. Lei nº 23.664, de 10/VI/89.

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, à arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 3 por cento aplicado sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

2. Os produtos negociados originários dos Estados Unidos Mexicanos se beneficiarão de uma preferência adicional de 15 por cento, quando sua importação for feita através dos Programas de Intercâmbio Compensado a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica nº 6.

BRASIL

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

1. Resolução do Departamento de Comércio Exterior nº 8, de 3/V/91, modificada pela Resolução nº 15, de 9/VIII/91.

Salvo as exceções estabelecidas a título expresso, as importações estão sujeitas à emissão de guia de importação previamente ao embarque das mercadorias no exterior.

Os pedidos de guia de importação devem ser apresentados às agências autorizadas para prestar serviços de comércio exterior.

2. Lei nº 2.145, de 29/XII/53, artigo 10, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.416, de 25/VIII/75 e pela Lei nº 7.690, de 15/XII/88.

A licença ou guia de importação ou o documento equivalente será emitida mediante o pagamento de uma taxa de 1,8% sobre o valor constante nos referidos documentos, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

3. Decreto-Lei nº 2.404, de 23/XII/87, artigo 30 e Lei nº 8.032, de 12/IV/90, artigo 90.

Estabelece a aplicação de uma taxa Adicional aos Fretes para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos seguintes termos:

- 25% para a navegação de longo curso
- 10% para a navegação de cabotagem
- 5% para a navegação fluvial e lacustre

Estão isentas da referida taxa as mercadorias importadas como consequência da aplicação de Atos Internacionais assinados pelo Brasil, desde que o pedido de isenção esteja encaminhado através do Ministério das Relações Exteriores (ver Decreto nº 27.945, de 11/VII/89).

4. Lei nº 7.700, de 21/XII/88.

Estabelece um Adicional à Tarifa Portuária (ATP), equivalente a 50% do valor da taxa aplicável às operações realizadas com mercadorias importadas objeto de comércio na navegação de longo curso.

MÉXICO

1. Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/ 72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78.

Os produtos incluídos no presente Anexo tributarão, também, um emolumento consular arrecadado em pesos mexicanos.

2. Os produtos negociados originários da República Argentina se beneficiarão de uma preferência adicional de 15 por cento, quando sua importação for feita através dos Programas de Intercâmbio Compensado a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica nº 6.

URUGUAI

1. Decreto nº 125/77, de 2/III/77.

O Governo do Uruguai aplica em caráter geral um encargo mínimo - não discriminatório - de 10 por cento, que grava a importação de qualquer mercadoria e de qualquer origem, com exceção daquelas que tiverem fixado um encargo maior.

Por conseguinte, o gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual pactuada não poderá, em nenhum caso, ser inferior a 10 por cento.

2. As denúncias de importação feitas junto ao Banco da República Oriental do Uruguai que amparem a importação de produtos negociados no presente Acordo, originários e procedentes da República Federativa do Brasil, serão emitidas em caráter automático, sempre que adequadamente apresentadas.

VENEZUELA

Lei Orgânica de Alfândegas, artigo 3º, número 6º e artigos 36 a 39 do Decreto nº 914 (Regulamento), de 27/11/85 e Decreto nº 1.525, de 10/IV/91.

A importação dos produtos negociados que forem introduzidos por via marítima, aérea ou terrestre causará uma taxa por serviços aduaneiros de 1 (um) por cento do valor normal das mercadorias e será exigível quando a documentação correspondente a sua introdução for registrada pela repartição aduaneira respectiva. Essa taxa será arrecadada na mesma forma e oportunidade em que os impostos correspondentes.

ANEXO 2

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

Página

- Preferências acordadas entre a Argentina e o Brasil.....	9
- Preferências acordadas entre a Argentina e a Venezuela....	21
- Preferências acordadas entre o Brasil e a Venezuela.....	29

ABREVIATURAS

LI - Livre importação.

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

9

NALADI	TARIFA	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO
					PREF.	PERC.	
	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL					
3701		CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTIS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.					
3701.10.00		PARA RAIOS X		AR	90		
	3701000101	22	LI				
3701.20		FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS					
3701.20.90		OUTROS		AR	90		
							A PREFERENCIA COMPREENDE INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701000104	13	LI				
	3701000199	13	LI				
	3701000299	13	LI				
				BR	90		
							A PREFERENCIA COMPREENDE INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701200100	10	LI				
	3701200200	10	LI				
3701.30.00		OUTRAS CHAPAS E FILMES PLANOS CUJA DIMENSAO DE PE_					

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO		REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACO
		AD-VAL.	ESPECIFICO			MOE. UNID.	R.LEGAL	
3701.30.00	(CONT.)							
		LO MENOS UM DOS LADOS SEJA SUPERIOR A 255 MM						
					AR		90	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701000199		13					
	3701000299		13					
							90	AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701000104		13					
	3701000199		13					
	3701000299		13					
					BR		90	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701300100		0					
	3701300201		35					
							90	AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA

ACORDO: AAP.C 18

11

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NACIONALIDADE	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		
					PREF. PERC.	OBSERVACOES	
3701-30-00 (CONT.)					BR		
	3701300100	0	LI				
	3701300201	35	LI				
	3701300299	35	LI				
	3701309900	35	LI				
3701-9 OUTRAS:							
3701-91-00 PARA FOTOGRAFIA A CORES					AR	90	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701000299	13	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA	
	3701000299	13	LI				
					BR	90	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701910100	0	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MA-	

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL		PREF. PERC.		
3701.91.00 (CONT.)				BR			TERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701910100	0	LI				
	3701919900	0	LI				
3701.99.00 OUTROS				AR	90		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701000199	13	LI				
					90		AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701 000104	13	LI				
	3701 000199	13	LI				
3701.99.0101				BR	90		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701990101	35	LI				
					90		AS DEMAIS, INCLUSIVE: A) CHAPAS TRIMETALICAS (ACO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (ACO, CROMO), RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE); B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE RE-

ACORDO: AAP.C 1B
 PREFERENCIAS ACORADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

13

				REGIME DO ACORDO		
NALADI	TARIFA	DESCRICAO	RE GIME GERAL	PAIS:	PREF. PERC.	OBSERVACAO
	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL			
3701.99.00	(CONT.)			BR		PRODUCAO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVACAO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSAO POR TRANSFERENCIA
	3701990101	35	LI			
	3701990199	35	LI			
	3701999900	35	LI			
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAIS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
3702.10.00	PARA RAIOS X			AR	90	FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES
	3702000101	13	LI			
	3702000102	13	LI			
3702.20.00	FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS			AR	90	NAO PERFURADAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	3702000199	13	LI			
				BR	90	NAO PERFURADAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	3702200200	25	LI			
3702.3	OUTROS FILMES, NAO PERFURADOS, DE LARGURA NAO SUPERIOR A 105 MM:					
3702.32.00	OUTROS, CONTE NDO EMULSAO DE HALOGENETOS DE PRATA			AR	90	INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	3702000199	13	LI			
				BR	90	INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	3702320000	20	LI			

				REGIME DO ACORDO			
				PREF.			
				PERC.	O B S E R V A C A O		
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS:			
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:					
3702.39.00	OUTROS			AR	90	PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS	
	3702000106	5	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SIS-MICO	
	3702000199	13	LI				
				BR	90	PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS	
	3702390000	20	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SIS-MICO	
	3702390000	20	LI				
3702.4	OUTROS FILMES, NAO PERFURADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM:						
3702.42.00	DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200 M, EXCETO PARA FOTOGRAFIA A CORES			AR	90	PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS	
	3702000106	5	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SIS-MICO	
	3702000199	13	LI				
				BR	90	PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS	
	3702420000	25	LI		90	AS DEMAIS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SIS-MICO	
	3702420000	25	LI				

NACIONALIDADE		TARIFA	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACOES
NACIONAL		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFIC	MOE. UNID. R.LEGAL				
3702.43.00: DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO NA O SU-								
PERIOR A 200 M								
					AR	90		PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS, MONOCROMATICAS
	370200	0106	5	LI				
						90		AS DEMAIS MONOCROMATICAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	370200	0199	13	LI				
3702.43.00: DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO NA O SU-								
PERIOR A 200 M								
					BR	90		PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS, MONOCROMATICAS
	370243	9900	25	LI				
						90		AS DEMAIS MONOCROMATICAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	370243	9900	25	LI				
3702.44.00: DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM, MAS NA O SUPERIOR A								
610 MM								
					AR	90		PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS, MONOCROMATICAS
	370200	0106	5	LI				
						90		AS DEMAIS MONOCROMATICAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
	370200	0199	13	LI				
3702.44.00: DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM, MAS NA O SUPERIOR A								
610 MM								
					BR	90		PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELECAO DE CORES, PARA ARTES GRAFICAS, MONOCROMATICAS
	370244	9900	25	LI				
						90		

		D E S C R I C A O		PAIS:	REGIME DO ACORDO	
NALADI		TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3702.44.00	(CONT.)			BR		AS DEMAIS MONOCROMATICAS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SISMICO
		3702449900	25	LI		
3702.53.00	OUTROS FILMES, PARA FOTOGRAFIA A CORES = DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, PARA DIAPO_			AR	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
	SITIVOS	3702000205	5	LI		
		3702530000	20	LI	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
3702.54.00	DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, EXCETO PARA DIAPOSITIVOS			AR	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
		3702000209	13	LI		
		3702540100	20	LI	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
3702.55.00	DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO SUPERIOR A 30 M			AR	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
		3702000205	5	LI		
		3702000209	13	LI		
		3702550100	20	LI	100	FILMES FOTOGRAFICOS DE 35 MM
3703	PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBI_					
	LIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
3703.10	EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM					
3703.10.1	PAPEIS OU CARTOES:					
3703.10.11	PARA FOTOGRAFIA A CORES					

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NALADI		TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
			AD-VAL. ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL				
:3703.10.11:(CONT.)								
		:3703000201	5	LI	AR		100	
		:3703100100	35	LI	BR		100	
:3703.20 :OUTROS, PARA FOTOGRAFIA A CORES								
:3703.20.10:PAPEIS OU CARTOES								
		:3703000201	5	LI	AR		100	
		:3703000299	5	LI				
		:3703200000	35	LI	BR		100	
:3704 :CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO-								
:3704.00.30:PAPEIS OU CARTOES								
		:3703000201	5	LI	AR		100	PARA IMAGENS POLICROMATICAS
		:3703000299	5	LI				
		:3704009901	35	LI	BR		100	PARA IMAGENS POLICROMATICAS
:3707 :PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS,								
:EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES								
:SEMELHANTES: PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS:								
:TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO-								
:NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS								
:E PRONTOS PARA UTILIZACAO.								
:3707.90 :OUTROS								
:3707.90.10:FIXADORES								
		:3708009900	13	LI	AR		80	
		:3707900100	35	LI	BR		90	
:3707.90.20:REVELADORES								

				REGIME DO ACORDO		
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	PREF. PERC.	OBSERVACAO
		AD-VAL. ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL			
3707.90.20	(CONT.)			AR	80	OS DEMAIS REVELADORES, INCLUSIVE ENCHEDORES, RECONSTITUIDORES, REFORCADORES, ATIVADORES E PARA O PROCESSAMENTO DAS FOTOEMULSOES E FOTOLACAS PARA SERIGRAFIA E PARA ESTAMPAGEM TEXTIL
	3708009900	13	LI			
	3707900299	35	LI	BR	90	OS DEMAIS REVELADORES, INCLUSIVE ENCHEDORES, RECONSTITUIDORES, REFORCADORES, ATIVADORES E PARA O PROCESSAMENTO DAS FOTOEMULSOES E FOTOLACAS PARA SERIGRAFIA E PARA ESTAMPAGEM TEXTIL
3707.90.90	OUTROS					
	3708000100	13	LI	AR	80	
	3708000300	5	LI			
	3708009900	13	LI			
	3707909900	35	LI	BR	90	
9009	APARELHOS DE FOTOCOPIA, POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCOPIA.					
9009.1	APARELHOS DE FOTOCOPIA, ELETROSTATICOS:					
9009.11.00	DE REPRODUCAO DIRETA DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA (PROCESSO DIRETO)					
	9010010300	22	LI	AR	100	
	9009110000	35	LI	BR	100	
9009.12.00	DE REPRODUCAO DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA POR MEIO DE UM SUPORTE INTERMEDIARIO (PROCESSO INDIRETO)					
	9010010101	22	LI	AR	100	
	9010010102	0	LI			
	9010010103	0	LI			
	9010010104	0	LI			

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NACIONALIDADE	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACOES
					PREF.	PERC.	
:9009.12.00 (CONT.)				AR			
	:9010010105	0	LI				
	:9010010199	22	LI				
	:9009120000	35	LI	BR		100	
:9009.2 OUTROS APARELHOS DE FOTOCOPIA: :9009.21.00 POR SISTEMA OPTICO				AR		100	
	:9010019999	22	LI				
	:9009210000	25	LI	BR		100	
:9009.22.00 POR CONTATO				AR		100	
	:9010019901	22	LI				
	:9010019999	22	LI				
	:9009220000	25	LI	BR		100	
:9009.30.00 APARELHOS DE TERMOCOPIA				AR		100	
	:9010010201	22	LI				
	:9010010299	0	LI				
	:9009309900	25	LI	BR		100	

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA VENEZUELA

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADZ	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO	REGIME GERAL MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS:	PREF. PERC.
----- O B S E R V A C A O -----					
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTO GRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS EXTENS; FILMES FOTO GRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.				
3701.10-00	PARA RAIOS X			AR	50
					FILMES OU CHAPAS RADIOGRAFICAS COMUNES PROPRIAS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADAS NAS DUAS FACES
	370100010	22	LI		
3701.30-00	OUTRAS CHAPAS E FILMES PLANOS CUJA DIMENSAO DE PELO MENOS UM DOS LADOS SEJA SUPERIOR A 255 MM			AR	50
	3701000199	13	LI		
	3701000299	13	LI		
				VE	50
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701300010	10	LI		
3701.9	OUTRAS:				
3701.91-00	PARA FOTOGRAFIA A CORES			AR	50
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701000299	13	LI		
				VE	50
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	37019100	10	LI		
3701.99-00	OUTROS			AR	50
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EX-

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
NALADI	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL	PAIS	PREF. PERC.			
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNTO. R.LEGAL					
3701.99.00: (CONT.)			AR		CLUSIVAMENTE PARA LITOGRAFIA (OFSETE)		
	3701000199	13	LI				
			VE	50	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA LITOGRAFIA (OFSETE)		
	37019900	10	LI				
3702	:FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.						
3702.10.00:	PARA RAIOS X			AR	50	FILMES OU PELICULAS RADIOGRAFICAS, COMUNS PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES, EM ROLOS OU EM TIRAS	
	3702000101	13	LI				
	3702000102	22	LI				
3702.20.00:	FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS			AR	100	NAO PERFURADOS	
	3702000101	13	LI				
	3702000102	22	LI				
	3702000103	13	LI				
	3702000105	5	LI				
	3702000106	5	LI				
	3702000107	13	LI				
	3702000108	5	LI				
	3702000109	5	LI				
	3702000110	5	LI				
	3702000111	5	LI				
	3702000115	13	LI				
	3702000199	13	LI				
			VE	100	NAO PERFURADOS		
	37022000	5	LI				
3702.3	:DUTROS FILMES, NAO PERFURADOS, DE LARGURA NAO SUPERIOR A 105 MM:						

NACIONAL		DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
TARIFA	AD-VAL.	REGIME GERAL	ESPECIFICO	MOE. UNID.	R.LEGAL		
3702.32.00: OUTROS, CONTEUDO EMULSAO DE HALOGENETOS DE PRATA							
					AR	100	
:3702000101	13		LI				
:3702000102	22		LI				
:3702000103	13		LI				
:3702000105	5		LI				
:3702000115	13		LI				
:3702000199	13		LI				
3702.39.00: OUTROS							
					AR	100	
:3702000101	13		LI				
:3702000102	22		LI				
:3702000103	13		LI				
:3702000105	5		LI				
:3702000106	5		LI				
:3702000107	13		LI				
:3702000108	5		LI				
:3702000109	5		LI				
:3702000110	5		LI				
:3702000111	5		LI				
:3702000115	13		LI				
:3702000199	13		LI				
3702.42.00: OUTROS FILMES, NAO PER FURADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM:							
3702.42.00: DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200 M, EXCETO PARA FOTOGRAFIA A CORES							
					AR	100	
:3702000101	13		LI				
:3702000102	22		LI				
:3702000103	13		LI				
:3702000105	5		LI				
:3702000106	5		LI				
:3702000107	13		LI				
:3702000108	5		LI				
:3702000109	5		LI				
:3702000110	5		LI				
:3702000111	5		LI				
:3702000115	13		LI				
:3702000199	13		LI				

		D E S C R I C A O		PAIS:	REGIME DO ACORDO	
NALADI	TARIFA	REGIME GERAL			PREF.	
	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
3702.42.00 (CONT.)						
	37024200	5	LI	VE	100	
3702.43.00 DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 200 M						
				AR	100	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	3702000101	13	LI			
	3702000102	22	LI			
	3702000103	13	LI			
	3702000105	5	LI			
	3702000106	5	LI			
	3702000107	13	LI			
	3702000108	5	LI			
	3702000109	5	LI			
	3702000110	5	LI			
	3702000111	5	LI			
	3702000115	13	LI			
	3702000199	13	LI			
				VE	100	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	37024300	10	LI			
3702.44.00 DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM, MAS NAO SUPERIOR A 610 MM						
				AR	100	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	3702000101	13	LI			
	3702000102	22	LI			
	3702000103	13	LI			
	3702000105	5	LI			
	3702000106	5	LI			
	3702000107	13	LI			
	3702000108	5	LI			
	3702000109	5	LI			
	3702000110	5	LI			
	3702000111	5	LI			
	3702000115	13	LI			
	3702000199	13	LI			
				VE	100	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	37024400	10	LI			

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA V VENEZUELA

NALADI		TARIFA	DESCRICAO	REGIME	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFI	CO MOE. UNID. R.LEGAL				
3703			PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBI-					
			LIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
3703.10			EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM					
3703.10.1			PAPEIS OU CARTOES:					
3703.10.19			OUTROS					
					AR		100	
		3703000101	13	LI				
		3703000102	13	LI				
		3703000103	13	LI				
		3703000104	13	LI				
		3703000199	13	LI				
					VE		100	
		3703000010	20	LI				
		3703000090	5	LI				
3703.90			OUTROS					
3703.90.10			PAPEIS OU CARTOES					
					AR		100	
		3703000101	13	LI				
		3703000102	13	LI				
		3703000103	13	LI				
		3703000104	13	LI				
		3703000199	13	LI				
					VE		100	
		37030000	10	LI				
3704			CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO-					
			GRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NAO REVELADOS.					
3704.00.30			PAPEIS OU CARTOES					
					AR		100	
		3703000101	13	LI				
		3703000102	13	LI				
		3703000103	13	LI				
		3703000104	13	LI				
		3703000199	13	LI				
					VE		100	
		3704000099	10	LI				
3707			PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS,					
			EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES					
			SEMELHANTES: PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS:					
			TENDO EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO_					

		D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
NALADI	TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UN ID. R.LEGAL				
3707	(CONT.)						
	NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS						
	E PRONTOS PARA UTILIZACAO.						
3707.90	OUTROS						
3707.90.10	FIXADORES						
	3708009900	13	LI	AR		50	
	3707900010	20	LI	VE		50	
3707.90.20	REVELADORES						
	3708000100	13	LI	AR		50	
	3708009900	13	LI				
	3707900010	20	LI	VE		50	
	3707900090	10	LI				
8441	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA						
	PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTAO, INCLUIDAS						
	AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS.						
8441.10.00	CORTADEIRAS						
				AR		100	CISALHAS E GUILHOTINAS EXCLUIDAS AS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PAPEIS FOTOGRAFICOS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
	9010030199	5	LI				
						100	GUILHOTINAS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PAPEIS FOTOGRAFICOS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
	9010030199	5	LI				
				VE		100	CISALHAS E GUILHOTINAS EXCLUIDAS AS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PAPEIS FOTOGRAFICOS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
	84411000	5	LI				

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA VENEZUELA

				REGIME DO ACORDO	
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	PREF. PERC.
				OBSERVACAO	
8441.10.00	(CONT.)			VE	100
84411000	5		LI		GUILHOTINAS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PAPEIS FOTOGRAFICOS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
9010		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS (INCLUIDOS OS APARELHOS PARA PROJECAO DE TRACADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFICIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTA CAPITULO; NEGATOSCOPIOS; TELAS PARA PROJECAO.			
9010.20.00		OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS; NEGATOSCOPIOS		AR	100
9010030103	22		LI		CISALHAS E GUILHOTINAS EXCLUIDAS AS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PELICULAS FOTOGRAFICAS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
9010030199	5		LI		100 GUILHOTINAS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PELICULAS FOTOGRAFICAS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
9010030199	5		LI		100 "EXPENDEADORAS" PARA PELICULAS E PAPEL EM ROLOS (FRACIONADORAS DE MATERIAL FOTOGRAFICO PARA LABORATORIOS GRAFICOS E/OU FOTOGRAFICOS)
90102000	5		LI	VE	100 CISALHAS E GUILHOTINAS EXCLUIDAS AS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PELICULAS FOTOGRAFICAS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
					100 GUILHOTINAS CONTINUAS (CORTADORAS AUTOMATICAS E/OU MANUAIS PARA PELICULAS FO-

		D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO
NALADI	TARIFA	REGIME	GERAL		PREF.
	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PERC.
O B S E R V A C A O					
9010.20.00 (CONT.)				VE	
	90102000	5	LI		TOGRAFICAS EM ROLOS, TIRAS OU FOLHAS)
					100
					"EXPENDEADORAS" PARA PELICULAS E PAPEL EM
					ROLOS (FRACIONADORAS DE MATERIAL FOTO-
					GRAFICO PARA LABORATORIOS GRAFICOS E/OU
					FOTOGRAFICOS)
	90102000	5	LI		

		DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
NARLADI	TARIFA NACIONAL						
3701		CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.					
3701-10.00		PARA RAIOS X		BR	60		
	3701100100	35	LI				
	3701100200	0	LI				
	3701100300	10	LI				
	3701100401	10	LI				
	3701100402	0	LI				
	3701100403	0	LI				
	3701100404	0	LI				
	3701100499	25	LI				
	3701109901	35	LI				
	3701109999	25	LI				
3701-20		FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS EM CARTUCHOS ("FILM PACKS")		BR	100		DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, CARTAO OU TECIDO
	3701200100	10	LI				
	3701200200	10	LI				
3702		FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
3702-10.00		PARA RAIOS X		BR	70		FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES, EM ROLOS OU EM TIRAS
	3702100100	35	LI				
3702-20.00		FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS		BR	100		PELICULAS PERFURADAS
	3702200100	10	LI				
	3702200200	25	LI				
				VE	100		PELICULAS PERFURADAS

NALADI		D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	REGIME	GERAL	MOE. UNID. R.LEGAL			
3702.20.00: (CONT.)				VE			
37022000	5		LI				
3702.5 OUTROS FILMES, PARA FOTOGRAFIA A CORES: 3702.51.00: DE LARGURA NAO SUPERIOR A 16 MM E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 14 M				BR		100	
3702510100	0		LI				
3702519900	0		LI				
3702.52.00: DE LARGURA NAO SUPERIOR A 16 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 14 M				VE		100	
37025100	5		LI				
3702.52.00: DE LARGURA NAO SUPERIOR A 16 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 14 M				BR		100	
3702520101	0		LI				
3702520102	0		LI				
3702520199	0		LI				
3702529900	0		LI				
3702.53.00: DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, PARA DIAPOSITIVOS				VE		100	
3702530000	20		LI				
3702.54.00: DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, EXCETO PARA DIAPOSITIVOS				BR		100	
37025300	5		LI				
3702.54.00: DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, EXCETO PARA DIAPOSITIVOS				VE		100	
3702540100	20		LI				
3702549900	20		LI				
3702.55.00: DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 30 M, EXCETO PARA DIAPOSITIVOS				VE		100	
37025400	5		LI				

ACORDO: AAP-C 18

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: BRASIL VENEZUELA

		D E S C R I C A D O			REGIME DO ACORDO	
NALADI	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL:	PAIS:	PREF. PERC.
O B S E R V A C A O						
:3702.55.00: DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NAO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO SUPERIOR A 30 M						
	:3702550100	20		LI	BR	100
	:3702559900	20		LI		
:-----						
	:37025500	5		LI	VE	100
:-----						
:3702.56.00: DE LARGURA SUPERIOR A 35 MM						
	:3702560000	0		LI	BR	100
:-----						
	:37025600	5		LI	VE	100
:-----						
:3703 : PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.						
:3703.10 : EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM						
:3703.10.1 : PAPEIS OU CARTOES:						
:3703.10.11: PARA FOTOGRAFIA A CORES						
	:3703100100	35		LI	BR	100
:-----						
:3703.10.19: OUTROS						
	:3703109900	25		LI	BR	80
:-----						
:3703.20 : OUTROS, PARA FOTOGRAFIA A CORES						
:3703.20.10: PAPEIS OU CARTOES						
	:3703200000	35		LI	BR	100
:-----						
:3703.90 : OUTROS						
:3703.90.10: PAPEIS OU CARTOES						
	:3703900000	25		LI	BR	80
:-----						
:3704 : CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NAO REVELADOS.						
:3704.00.30: PAPEIS OU CARTOES						
					BR	80

PARA IMAGENS MONOCROMATICAS

				REGIME DO ACORDO			
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL	REGIME GERAL	PAIS	PREF. PERC.	OBSERVACAO	
3704.00.30: (CONT.)				BR			
	3704009999	25	LI				
					100		
	3704009901	35	LI				PARA IMAGENS POLICROMATICAS
9006 : CAMARAS FOTOGRAFICAS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUIDOS AS LAMPADAS E TUBOS, DE "FLASH", PARA FOTOGRAFIA, EXCETO AS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 8539.							
9006.30.00: CAMARAS FOTOGRAFICAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FOTOGRAFIA SUBMARINA OU AEREA, PARA EXAME MEDICO DE ORGaos INTERNOS; CAMARAS DE COMPARACAO FOTOGRAFICA PARA FINS JUDICIAIS OU CRIMINOLOGICOS							
	9006300100	25	LI	BR	70		
	9006309900	25	LI				
	90063000	5	LI	VE	70		
9006.40.00: CAMARAS FOTOGRAFICAS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS							
	9006400000	0	LI	BR	70		
	90064000	20	LI	VE	70		
9006.5 : OUTRAS CAMARAS FOTOGRAFICAS;							
9006.52.00: OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE LARGURA INFERIOR A 35 MM							
				BR	70		OS DEMAIS
	9006520200	35	LI				
				VE	70		OS DEMAIS
	90065290	20	LI				

ANEXO 3

MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS
PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA A IMPORTAÇÃO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

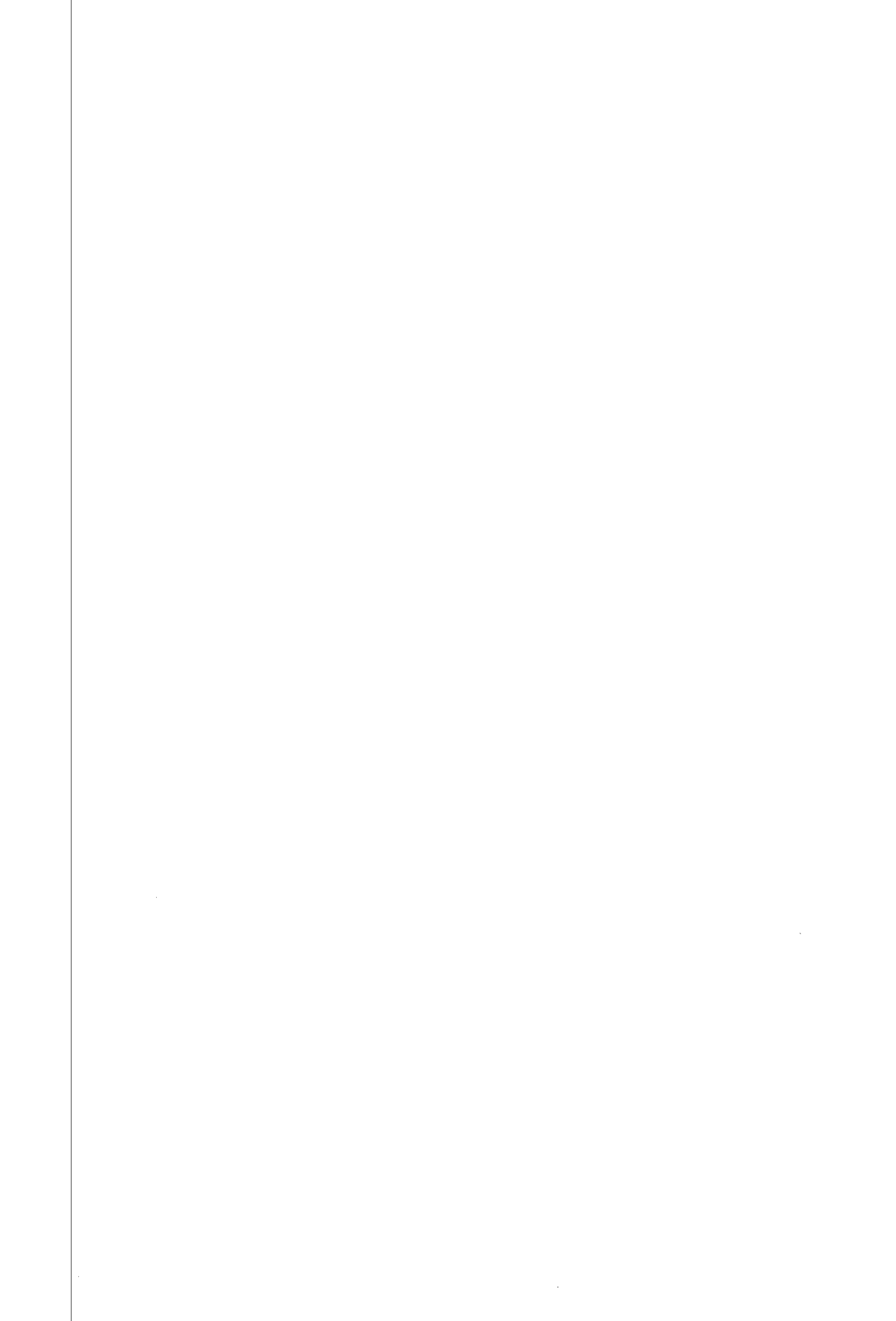
	<u>Página</u>
- Preferências acordadas entre a Argentina, Brasil e México...	35
- Preferências acordadas entre a Argentina e o Brasil...	37
- Preferências acordadas entre a Argentina e a Venezuela....	45
- Preferências acordadas entre o Brasil e a Venezuela.....	47
- Preferências acordadas entre o Uruguai e a Venezuela.....	53

ABREVIATURAS

LI - Livre importação.

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRAS IL MEXICO

NACIONALIDADE	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	
					PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
3926	3926.90.00	OUTRAS OBRAS DE PLASTICO E OBRAS DE OUTRAS MATERIAS DAS POSICOES 3901 A 3914.	LI	AR	50	MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVAS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3907089900		LI	BR	50	MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVAS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3926909900		LI	ME	50	MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVAS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	39269099		LI			



ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NACIONAL		DESCRICAO	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
TARIFA NACIONAL		AD-VAL. ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL	GENERAL		
3701		CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTOS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.				
3701-10.00		PARA RAIOS X				
	3701100100	35	LI		BR	100
	3701100200	0	LI			
	3701100401	10	LI			
	3701100402	0	LI			
	3701100403	0	LI			
	3701100404	0	LI			
	3701100499	25	LI			
	3701109901	35	LI			
	3701109999	25	LI			
3702		FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTOS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.				
3702-10.00		PARA RAIOS X				
					BR	100
						FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES
	3702100100	35	LI			
3707		PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS, EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES SEMELHANTES; PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS, TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO PARA EMBALAGENS MESMOS USOS E PRONTOS PARA UTILIZACAO.				
3707-90		OUTROS				
3707-90.20		REVELADORES			AR	100
						REVELADORES QUE CONTENHAM PRINCIPALMENTE RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NITRO-DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICULOS PORTADORES, PARA APARELHOS DE FOTOGRAFIA POR SISTEMA OTICO, INCLUINDO OS DENOMINADOS "TONER"
	3708000100	13	LI			
					BR	100

NACIONAL	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO
		AD-VAL.	ESPECIFICO		REGIME GERAL	MOE. UNID. R.LEGAL	
3707.90.20	(CONT.)			BR			REVELADORES QUE CONTENHAM PRINCIPALMENTE RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NEGRO-DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICULOS PORTADORES PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO
	3707900202	35			LI		
	3707900299	35			LI		
4820	LIVROS DE REGISTRO E DE CONTABILIDADE, BLOCOS DE NOTAS, DE ENCOMENDAS, DE RECIBOS, DE APONTAMENTOS, DE PAPEL PARA CARTAS, AGENDAS E ARTIGOS SEMELHANTES, CADERNOS, PASTAS PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADORES, CAPAS PARA ENCADERNACAO (DE FOLHAS SOLTAS OU OUTRAS), CAPAS DE PROCESSOS E OUTROS ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO OU DE PAPELARIA, INCLUIDOS OS FORMULARIOS EM BLOCOS TIPO "MANIFOLD", MESMO COM FOLHAS INTERCALADAS DE PAPEL-CARBONO, DE PAPEL OU CARTAO; ALBUNS PARA AMOSTRAS OU PARA COLECOES E CAPAS PARA LIVROS, DE PAPEL OU CARTAO.						
4820.50.00	ALBUNS PARA AMOSTRAS OU PARA COLECOES			AR		70	ALBUNS PARA FOTOGRAFIAS COM FOLHAS AUTOADESIVAS (MAGNETICAS)
	4818000000	22			LI		
				BR		70	ALBUNS PARA FOTOGRAFIAS COM FOLHAS AUTOADESIVAS (MAGNETICAS)
	4820500000	20			LI		
9006	CAMARAS FOTOGRAFICAS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUIDOS AS LAMPADAS E TUBOS, DE "FLASH", PARA FOTOGRAFIA, EXCETO AS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 8539.						
9006.30.00	CAMARAS FOTOGRAFICAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FOTOGRAFIA SUBMARINA OU AEREA, PARA EXAME MEDICO DE ORGAOS INTERNOS; CAMARAS DE COMPARACAO FOTOGRAFICA PARA FINS JUDICIAIS OU CRIMINOLOGICOS						
				AR		90	AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010400	5			LI		
				BR		90	AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PAR-

ACORDO= AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO		
		AD-VAL.	ESPECIFICD MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.	OBSERVACAO	
9006.30.00 (CONT.)				BR			CIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006300100	25	LI				
	9006309900	25	LI				
9006.40.00 CÂMARAS FOTOGRAFICAS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS				AR	95		CAMARAS FOTOGRAFICAS PARA PELICULAS DE REVELACAO INSTANTANEA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010200	5	LI				
					90		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADOS OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010300	5	LI				
					90		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010400	5	LI				
				BR	90		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006400000	0	LI				
					90		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006400000	0	LI				
9006.51.00 OUTRAS CAMARAS FOTOGRAFICAS: COM VISOR ATRAVES DE OBJETIVA ("REFLEX"), PARA PELICULAS EM ROLOS DE LARGURA NAO SUPERIOR A 35 MM				AR	60		CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELEMETRO NEM FOTOMETRO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O			PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL		MOE. UNID. R-LEGAL	PREF. PERC.	
:9006.51.00:(CONT.)					AR			
	:9007019900	22		LI		90	COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADOS OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9007010300	5		LI		90	AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9007010400	5		LI				
					BR	90	COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9006510000	35		LI		90	AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9006510000	35		LI		90	CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELEMETRO NEM FOTOMETRO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9006510000	35		LI				
:9006.52.00:OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE LARGURA INFERIOR A 35 MM					AR	90	COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADOS OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	:9007010300	5		LI		90	AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PAR-	

ACORDO: AAP-C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O			PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL		MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	
9006.52.00: (CONT.)								
	9007010400	5		LI	AR			CIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006520200	35		LI	BR	90		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006520200	35		LI		90		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PAR- CIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
9006.53.00: OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE 35 MM DE LARGURA								
	9007019900	22		LI	AR	60		CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELE- METRO NEM FOTOMETRO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010300	5		LI		90		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADOS OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9007010400	5		LI		90		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PAR- CIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	9006530200	35		LI	BR	90		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
						90		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PAR-

				REGIME DO ACORDO	
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PAIS	PREF. PERC.
----- O B S E R V A C A O -----					
9006.53.00: (CONT.)				BR	
	9006530200	35	LI		90
CIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
	9006530200	35	LI		90
CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELEMETRO NEM FOTOMETRO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
9006.59.00: OUTRAS				AR	90
	9007010300	5	LI		90
COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADOS OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
	9007010400	5	LI		90
AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
	9006590200	35	LI	BR	90
COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
	9006590200	35	LI		90
AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993					
9009.90.00: PARTES E ACESSORIOS				AR	100
9009.90.00: APARELHOS DE FOTOCOPIA, POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCOPIA.					
	9010020102	22	LI		100
ELEMENTOS FOTOCONDUTORES INCLUIDOS OS CILINDROS DE SELENIO					

ACORDO: AAP-C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL

PAIS:	REGIME DO ACORDO	REGIME GERAL	PAIS:	PREF. PERC.	OBSERVACAO
NACIONAL	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	PAIS:	PREF. PERC.	OBSERVACAO
9009-90.00	(CONT.)		AR	100	ROLOS DE FUSAO
9010020103	5	LI		100	OS DEMAIS, PARA APARELHOS POR SISTEMA OTICO
9010020199	5	LI		100	OS DEMAIS
9010020102	22	LI			
9010020199	5	LI			
9010029900	13	LI			
			BR	100	ELEMENTOS FOTOCONDUTORES INCLUIDOS OS CILINDROS DE SELENIO E OS CILINDROS ORGANICOS
9009900000	35	LI		100	OS DEMAIS
9009900000	35	LI			

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA VENEZUELA

NACIONAL	TARIFA	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACO
					PREF.	PERC.	
37 01		CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.					
37 01.10.00		PARA RAIOS X			VE	50	FILMES OU CHAPAS RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES
	37011000	10	LI				
37 02		FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
37 02.10.00		PARA RAIOS X			VE	50	FILMES OU PELICULAS RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES, EM ROLOS OU EM TIRAS
	37021000	5	LI				
90 06		CAMARAS FOTOGRAFICAS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUIDOS AS LAMPADAS E TUBOS, DE "FLASH", PARA FOTOGRAFIA, EXCETO AS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 8539.					
90 06.5		OUTRAS CAMARAS FOTOGRAFICAS:					
90 06.52.00		OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE LARGURA INFERIOR A 35 MM			AR	100	DE FOCO FIXO
	9007019000	22	LI				
					VE	100	DE FOCO FIXO
	90065210	20	LI				
90 06.53.00		OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE 35 MM DE LARGURA			AR	100	DE FOCO FIXO
	9007019000	22	LI				

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA VENEZUELA

				REGIME DO ACORDO	
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID.	REGIME GERAL R.LEGAL	PAIS	PREF. PERC.
				OBSERVACAO	
9006.53.00 (CONT.)					
				VE	100
	90065310	5	LI		DE FOCO FIXO
	90065390	20	LI		
9006.59.00 OUTRAS					
				AR	100
	9007019900	22	LI		DE FOCO FIXO
9006.59.00 OUTRAS					
				VE	100
	90065910	5	LI		DE FOCO FIXO
	90065990	20	LI		

		DESCRICAO		REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
NALADI	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PAIS	
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTOS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.					
3701.10.00	PARA RAIOS X				VE	60
	37011000	10		LI		
3701.20	FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS EM CARTUCHOS ("FILM PACKS")				VE	100
	37012000	5		LI		DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, CARTAO OU TECIDO
3701.30.00	OUTRAS CHAPAS E FILMES PLANOS CUJA DIMENSAO DE PELO MENOS UM DOS LADOS SEJA SUPERIOR A 255 MM				BR	100
	3701300100	0		LI		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)
	3701300201	35		LI		
					VE	100
	3701300030	10		LI		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)
3701.9	OUTRAS:					
3701.91.00	PARA FOTOGRAFIA A CORES				BR	100
	3701910100	0		LI		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)
					VE	100
	37019100	10		LI		CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		REGIME GERAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		PREF.	PERC.	
3701.99.00	OUTROS			BR		00	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)
	3701990101	35	LI				
	37019900	10	LI	VE		00	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE)
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSI- NADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SEN- SIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.						
3702.10.00	PARA RAIOS X			VE		70	FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES, EM ROLOS OU EM TIRAS
	37021000	5	LI				
3703	PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBI- LIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.						
3703.10	EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM						
3703.10.1	PAPEIS OU CARTOES:						
3703.10.11	PARA FOTOGRAFIA A CORES						
	3703100090	5	LI	VE		1 00	
3703.10.19	OUTROS						
	3703100010	20	LI	VE		80	
	3703100090	5	LI				
3703.20	OUTROS, PARA FOTOGRAFIA A CORES						
3703.20.10	PAPEIS OU CARTOES						
	37032000	10	LI	VE		1 00	
3703.90	OUTROS						
3703.90.10	PAPEIS OU CARTOES						

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS A CORDADAS PELO: BRASIL VENEZUELA

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO
					PREF. PERC.		
:3703.90.10: (CONT.)							
	37039000	10	LI	VE	80		
:3704: CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO_							
:3704.00.30: GRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NAO REVELADOS.							
:3704.00.30: PAPEIS DO CARTOES							
	3704000099	10	LI	VE	80		PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
					100		PARA IMAGENS POLICROMATICAS
:3707: PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS;							
:3707: EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES							
:3707: SEMELHANTES; PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS;							
:3707: TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO-							
:3707: NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS							
:3707: E PRONTOS PARA UTILIZACAO.							
:3707.90: OUTROS							
:3707.90.10: FIXADORES							
	3707900100	35	LI	BR	100		
	3707900010	20	LI	VE	100		
	3707900090	10	LI				
:3707.90.20: REVELADORES							
	3707900201	35	LI	BR	100		
	3707900202	35	LI				
	3707900299	35	LI				
	3707900010	20	LI	VE	100		
	3707900090	10	LI				
:9006: CAMARAS FOTOGRAFICAS; APARELHOS E DISPOSITIVOS,							
:9006: INCLUIDOS AS LAMPADAS E TUBOS, DE "FLASH", PARA							
:9006: FOTOGRAFIA, EXCETO AS LAMPADAS E TUBOS DE DESCAR-							
:9006: GA DA POSICAO 8539.							

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO			PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACO
		AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.		
9006.5								
9006.51.00								
	9006510000	35		LI	BR	70		
	90065100	20		LI	VE	70		
9006.52.00								
	9006520100	35		LI	BR	75	DE FOCO FIXO	
	90065210	20		LI	VE	75	DE FOCO FIXO	
9006.53.00								
	9006530199	35		LI	BR	75	DE FOCO FIXO	
	9006530200	35		LI		70	OS DEMAIS	
	90065310	5		LI	VE	75	DE FOCO FIXO	
	90065390	20		LI				
	90065310	5		LI		70	OS DEMAIS	
	90065390	20		LI				
9006.59.00								
	9006590199	35		LI	BR	75	DE FOCO FIXO	

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.		
:9006.59.00: (CONT.)							
				BR		70	OS DEMAIS
	:9006590200	35	LI				
:9007							
				VE		75	DE FOCO FIXO
	:90065910	5	LI				
	:90065990	20	LI				
:9007.2							
						70	OS DEMAIS
	:90065910	5	LI				
	:90065990	20	LI				
:9007.29.00: OUTROS							
				BR		50	PARA FILMES DE LARGURA DE 16 MM OU SUPERIOR
	:9007290100	25	LI				
:9007.29.00: OUTROS							
				VE		50	PARA FILMES DE LARGURA DE 16 MM OU SUPERIOR
	:90072910	5	LI				
:9009							
				BR		100	
	:9009110000	35	LI				
:9009.11.00: DE REPRODUCAO DIRETA DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA (PROCESSO DIRETO)							
				VE		100	
	:90091100	10	LI				
:9009.12.00: DE REPRODUCAO DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA POR MEIO DE UM SUPORTE INTERMEDIARIO (PROCESSO INDIRETO)							

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O			PAIS	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.		
9009.12.00: (CONT.)								
	9009120000	35		LI	BR		100	
	90091200	10		LI	VE		100	
9009.21.00: OUTROS APARELHOS DE FOTOCOPIA: POR SISTEMA OPTICO								
	9009210000	25		LI	BR		100	
	90092100	10		LI	VE		100	
9009.22.00: POR CONTATO								
	9009220000	25		LI	BR		100	
	90092200	10		LI	VE		100	
9009.30.00: APARELHOS DE TERMOCOPIA								
	9009309900	25		LI	BR		100	
	90093000	20		LI	VE		100	
9009.90.00: PARTES E ACESSORIOS								
	9009900000	35		LI	BR		100	EXCLUIDAS AS PARTES E PECAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
	90099000	5		LI	VE		100	EXCLUIDAS AS PARTES E PECAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS

ACORDO: AAP.C 18
 PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: URUGUAI VENEZUELA

- 53 -

		D E S C R I C A O		PAIS:	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
NALADI	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL A D-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL					
3703		PAPEIS, CARTOES E TEXTOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.					
3703.10		EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM					
3703.10.1		PAPEIS OU CARTOES:					
3703.10.19		OUTROS		VE	95		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3703100010	20	LI				
	3703100090	5	LI				
3703.90		OUTROS					
3703.90.10		PAPEIS OU CARTOES		VE	95		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	37039000	10	LI				
3704		CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTOS, FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NAO REVELADOS.					
3704.00.30		PAPEIS OU CARTOES		VE	95		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3704000099	10	LI				
3707		PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS, EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES SEMELHANTES; PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS; TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS E PRONTOS PARA UTILIZACAO.					
3707.90		OUTROS					
3707.90.10		FIXADORES		VE	50		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3707900010	20	LI				
	3707900090	10	LI				
3707.90.20		REVELADORES		VE	60		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	3707900010	20	LI				
	3707900090	10	LI				
9006		CAMARAS FOTOGRAFICAS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUIDOS AS LAMPADAS E TUBOS, DE "FLASH", PARA FOTOGRAFIA, EXCETO AS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 8539.					

				REGIME DO ACORDO	
				PREF.	PERC.
				D B S E R V A C A O	
NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME GERAL	PAIS	R.LEGAL
9006.5 OUTRAS CAMARAS FOTOGRAFICAS:					
9006.52.00 OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE LARGURA INFERIOR A 35 MM					
				UR	33
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90070191	20	LI		
9006.52.00 OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE 35 MM DE LARGURA					
				VE	50
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90065210	20	LI		
9006.53.00 OUTRAS, PARA FILMES EM ROLOS DE 35 MM DE LARGURA					
				UR	33
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90070191	20	LI		
9006.53.00 OUTRAS					
				VE	50
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90065310	5	LI		
	90065390	20	LI		
9006.59.00 OUTRAS					
				UR	33
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90070191	20	LI		
9006.59.00 OUTRAS					
				VE	50
					DE FOCO FIXO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1992
	90065910	5	LI		
	90065990	20	LI		

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Raúl E. Carignano

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Vicente Muñiz Arroyo

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Néstor G. Cosentino

Pelo Governo da República da Venezuela:

Antonieta Arcaya Smith
